

## **EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES PROJETO DA PASTA – CEEJA 2019**

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região de Mogi das Cruzes torna pública a abertura de inscrição para o processo de credenciamento aos docentes interessados em atuar junto ao “CEEJA de Mogi das Cruzes”, nos termos da Resolução SE 71, de 22/11/2018 e Resolução SE 75 de 07/12/2018, retificada no DOE de 18/12/2018.

### **I-Período de Inscrição:**

Data: dia 01/10/2019

Horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30

Local: CEEJA de Mogi das Cruzes, situado à Avenida Governador Adhemar de Barros, s/nº Vila Rubens, Mogi das Cruzes

Telefone: 4724-9120 ou 4721-3469

### **II-Credenciamento:**

Poderão ser credenciados no processo seletivo específico deste Projeto da Pasta os **HABILITADOS** na disciplina de **FILOSOFIA** oferecida no CEEJA no nível Médio, observada a seguinte ordem de prioridade:

I- Docentes não efetivos ocupantes de função atividade – OFA F;

II- Docentes com contratos vigentes para o ano letivo de 2019;

III- Candidatos à contratação.

### **III – Documentos necessários para o credenciamento:**

a- Cópias do R.G. e C.P.F acompanhados dos respectivos originais para conferência;

b- Cópias do Diploma ou **Certificado de Conclusão de Licenciatura Plena** e do respectivo Histórico Escolar, acompanhadas dos originais para conferência;

c- Declaração de assiduidade, fornecido pelo Diretor de Escola, correspondente ao período de **01/01/2018 a 31/12/2018**, constando o número e a natureza das faltas e o afastamento (anexo A);

d- Declaração de experiência junto ao CEEJA, fornecido pelo diretor do CEEJA (anexo B);

e- Comprovante de inscrição para o processo regular de atribuição de aulas, ano letivo de 2019 constando a inscrição para o Projeto CEEJA;

f- Comprovante de participação em cursos de capacitação na área de atuação/educação com duração mínima de 30 horas, promovidos pela Diretoria de Ensino ou pelos órgãos centrais da Secretaria da Educação, realizados nos últimos 3 anos (2016- 2017- 2018);

g- Certificado de pós-graduação Lato-Sensu com 360 horas na área de habilitação ou área da Educação;

h- Mestrado/Doutorado;

i- Proposta de Trabalho com base no Currículo do Estado de São Paulo e na modalidade de ensino praticada no CEEJA;

j- Currículo.

#### **IV – Processo Seletivo:**

Os candidatos serão avaliados e classificados por faixas, considerando a análise e pontuação dos títulos apresentados, avaliação do Projeto de Trabalho e entrevista individual realizada pela Diretoria de Ensino e pela Direção do CEEJA.

#### **V – Da Pontuação:**

a- Assiduidade no Magistério Oficial da Secretaria do Estado de Educação (data base: 01/01/2018 a 31/12/2018), considerar:

- 100% de frequência = 4 (quatro) pontos;

- Até 2 faltas = 3 (três) pontos;

- De 3 a 4 faltas = 2 (dois) pontos;

- De 5 a 6 faltas = 1 (um) ponto;

- A partir de 7 (sete) faltas de qualquer natureza ou menos de 180 dias trabalhados no período = 0 (zero) pontos.

b- Comprovante de experiência de atuação em CEEJA;

c- Curso de capacitação expedido pelos órgãos centrais da Secretaria da Educação = 5 (cinco) pontos, duração mínima de 30 horas, certificado nos últimos 3 anos no máximo de 30 pontos;

d- Certificado de Pós-Graduação Lato-Sensu com 360 horas na área de habilitação ou na área de Educação valendo = 1,0 (um) ponto por certificado, até o máximo de 2 (dois) pontos;

e- Diploma de Mestre na área de atuação/educação = 3 (três) pontos, contando apenas 1 título;

f- Diploma de Doutorado na área de atuação/educação = 5 (cinco) pontos

#### **VI – Da Classificação:**

Os candidatos inscritos serão classificados por faixas, em ordem decrescente de pontos:

a- Faixa I – Docentes não efetivos ocupantes de função Atividade – OFA F

c- Faixa II - Docentes com contratos vigentes para 2019

d- Faixa IV – Candidatos à contratação;

Para desempate dos inscritos serão considerados: experiência em CEEJA e assiduidade.

#### **VII – Da Atribuição:**

1- As aulas dos cursos mantidos pelo CEEJA serão atribuídas, em nível de Diretoria de Ensino, a docentes e a candidatos com contratos vigentes para o ano letivo de 2019, desde que devidamente habilitados, inscritos para o processo de atribuição de classes e aulas da própria Diretoria de Ensino e que estejam inscritos e credenciados pós entrevista, no processo seletivo específico desse projeto da pasta;

2- Os docentes em exercício no CEEJA deverão cumprir a carga horária de 40 horas semanais, na seguinte conformidade:

a- 35 aulas de trabalho, distribuídas pelos 5 dias úteis da semana, de forma a contemplar, no mínimo, 2 turnos de funcionamento do CEEJA, com observância ao limite máximo de 9 aulas diárias, incluídas as aulas de trabalho pedagógico coletivo (ATPCs), de acordo com legislação vigente;

b- 13 aulas de trabalho pedagógico (ATPL) a ser realizado, preferencialmente, no CEEJA, destinadas a reuniões pedagógicas, a planejamento e a preparação de questões/avaliações escolares.

### **VIII – Do Perfil Profissional:**

1-Comprometimento com a aprendizagem do aluno, demonstrado mediante:

-clima de acolhimento, equidade, confiança, solidariedade e respeito que caracterizam seu relacionamento com os alunos.

-alta expectativa quanto ao desenvolvimento cognitivo e à aprendizagem de todos os alunos.

-preocupação em avaliar e monitorar o processo de compreensão e apropriação dos conteúdos pelos alunos, de acordo com suas particularidades e diversidade de estratégias utilizadas para promover o desenvolvimento dos alunos.

2-Responsabilidade profissional, demonstrada pela:

-reflexão sistemática que faz de sua prática docente.

-forma como constrói suas relações com seus pares docentes e com os gestores da escola e

-participação em cursos de atualização e aperfeiçoamento profissional.

3-Atributos pessoais sinalizados pela:

-pontualidade.

-assiduidade.

-dedicação.

-participação nas atividades escolares.

### **IX – Entrevistas dos docentes credenciados:**

A entrevista, valendo 0 (zero) a 10(dez) pontos, dar-se-á segundo os critérios da Resolução SE 75 de 07/12/2018, artigo 14, parágrafo 1º, itens 1,2,3 **concomitante à inscrição**.

### **X – Da Divulgação:**

A divulgação da classificação ocorrerá no dia **03/10/2019** no site da Diretoria de Ensino de Mogi das Cruzes.

### **XI – Das Disposições Finais:**

1-Os candidatos deverão ter disponibilidade para atuar em todos os turnos e períodos mantidos pelo CEEJA;

2-Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEE poderão determinar alterações no presente edital;

3-O processo de credenciamento será realizado conjuntamente pela Diretoria de Ensino e pela Direção do CEEJA, observando-se critérios que devem nortear a análise do perfil do candidato;

4-O ato da inscrição implicará na aceitação por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital;

5-Os casos omissos serão analisados por comissão composta pelo Diretor da Unidade Escolar e pelo Supervisor de Ensino da Unidade Escolar.

Mogi das Cruzes, 25 de setembro de 2019.

(PAPEL TIMBRADO)

**Anexo A**

**DECLARAÇÃO DE ASSIDUIDADE PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO ESPECÍFICO DE CREDENCIAMENTO AOS DOCENTES INTERESSADOS EM ATUAR NO CEEJA EM 2019.**

O ..... Diretor ..... de ..... Escola ..... da ..... EE .....no município de .....  
....., Diretoria de Ensino da Região de .....  
.....declara para fins de Inscrição para o Processo de Credenciamento para atuação junto ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos, que:.....

.....R.G.....( ) ocupante de função atividade ( ) candidato com contrato vigente para o ano letivo de 2019 ( ) candidato à contratação, portador de licenciatura plena em .....

a-) Conta com .....dias trabalhados no magistério oficial da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo até a data base de 31/12/2018.

b-) Ausência e afastamentos comprovados de 01/01/2018 a 31/12/2018:

.....dias trabalhados  
.....faltas abonadas  
.....faltas justificadas  
.....faltas injustificadas  
.....faltas médicas  
.....total de afastamentos

Licenças: ( ) Sim ( ) Não

Período das licenças:.....

.....

Local e data e assinatura do Diretor

